



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 1.1. O objeto desse estudo técnico preliminar é para o “**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ECONÔMICA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA CIPA/MT**”, em conformidade ao “*caput*” do art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

2 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. Manter durante a vigência do Instrumento Contratual, todas as condições de habilitação exigidas quando da contratação, comprovando-as sempre que solicitado pela CONTRATANTE;
- 2.2. No curso da execução do fornecimento, caberá ao CONTRATANTE, o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, promovendo a aferição qualitativa dos produtos entregues, sem prejuízo da fiscalização exercida pela CONTRATADA. Atender a todos os requisitos de habilitação solicitados nesse processo.
- 2.3. Caso aconteça qualquer problema no fornecimento, e o produto fornecido seja rejeitado, a Contratada deverá de forma imediata tomar as devidas providências necessárias para a correção das irregularidades identificadas.
- 2.4. Entregar o objeto, responsabilizando-se inclusive pelo transporte de seu estabelecimento até o local determinado para entrega, bem como pelo seu descarregamento;

3 – LEVANTAMENTO DE MERCADO:

3.1 A Aquisição é bastante simplificada podendo ser oferecida por qualquer fornecedor na área, no entanto devido às condições de mercado e os prazos de entrega poderá apresentar restrição a quantidade de fornecedores capazes de suprir a demanda da municipalidade.

3.2 Não foram identificadas soluções diferentes capazes de suprir eficientemente a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo que foi considerada a seguinte opção:

a) Compra de produtos em fornecedores locais.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

3.3 Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

3.4 Logo, a aquisição dos materiais objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos municipais para distribuição de gêneros alimentícios às famílias carentes do município. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

3.5 Tem-se que a solução buscada pela solicitação da secretaria é a melhor disponível no momento para aquisição parcelada dos gêneros alimentícios.

5 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução consistirá na contratação de empresa para eventual fornecimento de Gêneros Alimentícios para composição de Cestas Básicas que serão distribuídas às famílias carentes em atendimento e/ou acompanhados pelos serviços socioassistenciais oferecidos pelo CRAS.

O ciclo de vida do presente objeto deste Estudo será período de 03 (três) meses, tendo caracterizado a sua necessidade habitual e contínua.

4 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	RAMALHO SUPERMERCADO	COMPRAS BR
1	295	CESTA BÁSICA. Contendo: Arroz branco, tipo 1, embalagem contendo 5kg, 02 unidades. Açúcar cristalizado, na cor branca, embalagem 2kg. 02 unidades. Feijão Carioca, tipo 1, embalagem 1kg, 02 unidades. Sal refinado, embalagem 1kg, 02 unidades. Óleo de soja, 900 ml, 02 unidades. Macarrão, tipo espaguete, embalagem 500g, 01 unidade. Molho de tomate, em sachê ou pote de 300g, 2 unidades. Coxa e sobrecoxa de frango, 1,5kg. Café, torrado e moído, embalagem 500g,	R\$ 206,17	R\$ 295,01



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

		01 unidade. Biscoito água e sal, embalagem 350g, 01 unidade. Água Sanitária, embalagem de 1 litro, 01 unidade. Detergente, lava louças líquido, embalagem 500ml, 02 unidades. Sabonete comum, embalagem 90g, 02 unidades. Papel higiênico, folha simples, embalagem com 4 rolos, 01 unidade. Creme dental, embalagem 90g, 01 unidade.		
--	--	---	--	--

5 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Dada à natureza da aquisição envolvida no presente ETP, que cuida de itens de gêneros alimentícios, não se cogita de qualquer parcelamento da solução. O pagamento será realizado de acordo com a execução da entrega do produto, no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.

6 - RESULTADOS PRETENDIDOS

A finalidade é evitar compras frustradas ou ainda sem o padrão de qualidade exigido, assim entendidas aquelas que se inviabilizam ao longo da execução do objeto ou que não assegurem o aproveitamento mais eficiente dos recursos públicos à medida que promove uma licitação satisfatória, reduzindo o risco de conflitos, impugnações e atrasos. Em decorrência dos princípios da economicidade e da eficiência, é necessária a realização de adequado planejamento, a fim de obter propostas efetivamente vantajosas, evidenciando, a melhor utilização dos recursos que lhe são disponibilizados.

Os resultados culminam no atendimento da necessidade de alimentação das famílias carentes em atendimento e/ou acompanhados pelos serviços socioassistenciais.

7 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Caberá ao gestor do contrato e seus fiscais o apreço correto da execução do contrato, bem como a observância às normas vigentes do presente processo.

8 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há necessidade de contratações correlatas para atender ao objeto desta contratação.

9 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Garantir o cumprimento de todas as exigências legais relacionadas à aquisição de alimentos, incluindo as normas sanitárias e de qualidade. Os principais impactos



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**

ambientais dos gêneros adquiridos, podem estar associados tanto ao processo produtivo, como à geração de efluentes, ao próprio uso dos produtos ou mesmo à geração de resíduos de embalagem pós-uso.

10 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

São Pedro da Cipa/MT, 18 de novembro de 2024.

MARIA JUSCÉLIA DIOGO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Assistência Social
Portaria nº 029/2021